



---

**PORTARIA nº 42 DE 09 DE JUNHO DE 2026**

**Convoca para contratação temporária candidato(a) da área 01 ESF Saúde Para Todos – área mista, do processo seletivo simplificado 001/2025, e dá outras providências.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, Wilton Leite Madureira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a ACS Bruna Mariel Matos Pereira lotada na área 01 - ESF Saúde Para Todos se encontra em gozo de licença-maternidade e,

CONSIDERANDO que as candidatas Juscineia Lopes Cordeiro e Michele Mendes Queiroz manifestaram expressamente não terem interesse em assumir a vaga temporária.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Convocar para contratação, no respectivo cargo de provimento temporário do Poder Executivo Municipal, a candidata da lista de espera da área 01 – ESF Saúde para Todos – área mista (Área de atuação: Zona Urbana – Bairro Cachoeirinha):



---

- Ione Leite Rodrigues

**Art. 2º** – O candidato deverá comparecer perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura municipal, até o dia 12 de junho de 2026, no horário das 07h às 12h, onde deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- CPF ou Certidão de Nascimento dos filhos;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendido, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Laudo Médico favorável, sem restrições. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, ter residência no município de Verdelândia, há pelo menos 2 anos, especificamente quanto aos agentes comunitários de saúde, a residência e o prazo se refere a área escolhida para atuação. (a comprovação pode ser feita através de declaração de residência junto ao PSF da região, conjuntamente com contas de energia ou água datadas de 2 anos anteriores em nome do candidato, do seu cônjuge ou em caso de residir com os pais em nome destes).



PREFEITURA MUNICIPAL  
**VERDELÂNDIA**  
Verdelândia da esperança!  
ADM. 2025/2028

**Art. 3º** – Apresentados os documentos descritos no Art. 2º no Departamento de Recursos Humanos, a Secretaria de Saúde irá agendar Avaliação Médica dos candidatos, e o candidato será devidamente comunicados de dia e horário em telefone de contato informado pelo candidato junto ao RH.

**Art. 4º** – O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º, ou que deixar de comparecer à Avaliação Médica, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Verdelândia.

**Art. 5º** – Apresentada a documentação de acordo com o solicitado, inclusive a avaliação médica, o candidato será chamado para assinatura do contrato.

**Art. 6º** – A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover, após a conclusão dos procedimentos contratuais e antes do início das atividades ocupacionais do pessoal convocado na presente Portaria, treinamentos para exercício das funções.

**Art. 7º** – As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretária Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 8º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Verdelândia/MG, 09 de junho de 2026.

WILTON LEITE  
MADUREIRA:52  
025934653

Assinado de forma digital  
por WILTON LEITE  
MADUREIRA:52025934653  
Dados: 2026.06.10 12:15:42  
-03'00'

**Wilton Leite Madureira**  
**Prefeito Municipal**

|   |
|---|
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO<br>(SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI<br>MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017<br>10/06/26 A ____/____/____<br>VERDELÂNDIA, _____<br>Responsável pela Publicação |
|---|